



LEI Nº 984 DE 13 MAIO DE 2003.

Autoriza a Anulação e Suplementação de Dotações no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a anular no limite de R\$ 46.250,00 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), as dotações abaixo relacionadas:

0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 16.250,00
0412200092.003 – Func. e Manut. da Secretaria de Administração.....	R\$ 16.250,00
3.1.90.16.00.00.0080 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 1.000,00
3.1.90.92.00.00.0080 – Despesas de Exercício Anteriores	R\$15.250,00
0601 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	R\$ 10.000,00
1236100181.007 – Aquisição de Veículo Escolar.....	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.0100 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.000,00
1236100182.012 – Func. e Manut. do Ensino Fundamental.....	R\$ 4.000,00
3.3.90.30.00.00.0100 – Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.0100 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.000,00
1236100182.013 – Manutenção do Transporte Escolar.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.0100 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
0901 – SEC. DE AGRIC., INDUSTRIA E COMÉRCIO.....	R\$ 20.000,00
2060600482.019 – Func. e Manut. do Setor Agropecuário.....	R\$ 20.000,00
3.1.90.04.00.00.0080 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Por conta dos recursos definidos no Art. 1º desta Lei, fica suplementada no mesmo valor as dotações abaixo especificadas:

0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....	R\$ 3.000,00
0103100012.001 - Func.e Manut. da Câmara Municipal	R\$ 3.000,00
3.3.90.33.00.00.0080 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.000,00
0201 – GABINETE DO PREFEITO	R\$ 2.000,00
0412200092.002 - Func.e Manut. do Gabinete do Prefeito.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.000,00
0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.000,00
0412200092.003 - Func.e Manut. da Sec. de Administração.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
0401 – SECRETARIA DE FINANÇAS.....	R\$ 1.000,00



0412300122.00 - Func.e Manut. da Secretaria de Finanças.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serv.de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 1.000,00
0501 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	R\$ 3.000,00
1751100342.005 – Func. e Manut. da Rede de Água.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.000,00
0503 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$ 9.250,00
0824400282.008 – Atenção a Família Carentes.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.48.00.00.0080 – Outros Aux. Financ. – Pessoas Físicas.....	R\$ 5.000,00
0824400282.009 – Func. e Manut. do Fundo de Assist. Social.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
1236700182.010 – Apoio ao Deficiente.....	R\$ 3.250,00
3.3.50.43.00.00.0080 – Subvenções Sociais.....	R\$ 3.250,00
0601 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 15.000,00
1236100181.006 – Const. e Ampliação de Escolas do Ens. Fund.....	R\$ 5.000,00
4.4.90.51.00.00.0100 – Obras e Instalações.....	R\$ 5.000,00
1236100182.013 – Manutenção do Transporte Escolar.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00.0080 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00.0100 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
0801 - SEC. DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	R\$ 12.000,00
2678200312.018 - Func.e Manut. da S.T.O.S.U.....	R\$ 12.000,00
3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 2.000,00

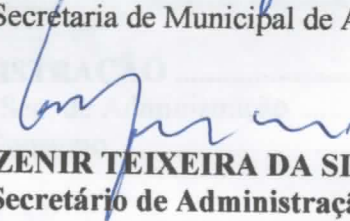
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 13 de maio de 2003.


VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria de Municipal de Administração, em 13 de maio de 2003.


LUZENIR TEIXEIRA DA SILVA
Secretário de Administração